



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2012-PMS **REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICAÇÕES (JORNAL) PARA SER ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SARANDI, PROCEDENDO PUBLICAÇÕES CONCERNENTES A TODOS OS ATOS OFICIAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, COM TIRAGE, MINIMA DE 10.000 (DEZ MIL), EXEMPLARES DE TERÇA A DOMINGO PARA SUPRIR NECESSIDADE DESTE MUNICIPIO.

Tipo: Menor preço por item.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **27 de junho de 2012 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Sala de Licitações, sito a Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro, as 14:00 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacaopms@hotmail.com.

Elizena Maria Garbelini
Pregoeira Oficial

Sarandi, 13 de junho de 2012.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Pregão N° 77/2012		
EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	
FONE:	CNPJ.:	
NOME DO RESPONSÁVEL:		
R.G.:		
E-MAIL:		
ENVIADO EM:	DE	DE 2012

Favor preencher e enviar por fax (044) 3264 8628 ou e-mail:
licitacaopms@hotmail.com



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º **77/2012-PMS**

Valor Máximo da Licitação: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Contratação de empresa para executar serviços de publicações de todos os Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal.	Unid	8	12.000,00	96.000,00

1. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

- 1.1 – A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dia, contados da data de abertura do envelope N°01 – Propostas.
- 1.2 – Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original da validade das propostas, o Município poderá solicitar pôr escrito aos Concorrentes, uma prorrogação específica do período de validade da Proposta. Caso Concorrente concorde com dilatação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva Proposta.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1 – O prazo de vigência do contrato será de 31/12/2012, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter seu término antecipado com a execução total.
- 2.2. - Os prazos previstos de execução dos serviços poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro por até 60 (sessenta) meses, se for de interesse da Contratada e da Contratante.

3. DO SERVIÇO COTADO

- 3.1 – O(s) serviços a ser(em) fornecido(s) deverá(ao) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 3.2 – Os serviços que não atenderem as condições descritas no item anterior não serão aceitos.
- 3.3 – Os preços deverão estar expressos em moeda corrente nacional e com apenas duas casas decimais (02 – dois dígitos após a vírgula), inclusos os materiais,



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

impostos, fretes e todas as demais despesas necessárias para a execução dos serviços.

- 3.4 – Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes, na proposta.

4. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 4.1 - O faturamento se dará em nome da Prefeitura do Município de Sarandi – Pr, CNPJ 78.200.482/0001-10.
- 4.2 – O pagamento será efetuado ao fornecedor mediante apresentação da fatura dos materiais entregues, sendo que após a entrega da fatura o município terá o prazo de até 20 dias para efetuar o pagamento.
- 4.2.1 – O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente do licitante, constante em sua proposta.
- 4.2.2 – A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2, a partir da data de sua reapresentação.
- 4.3 – A recusa da adjudicatária em executar os serviços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.
- 4.4 – Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao pregoeiro para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do edital.
- 4.5 – Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 4.6 – O fornecedor devesse manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.
- 4.7 – A empresa vencedora deverá entregar o mínimo de 30 (trinta) exemplares diários.
- 4.8 – As publicações deverão ser realizadas em até 02 dias contados da data do envio.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 - As disposições constantes deste Edital e seus anexos, a proposta vencedora e a nota de empenho, vinculam as partes nos termos fixados pela Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.2 - O presente Edital e seus anexos são integrantes entre si, de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido para todos os efeitos.